



O porteiro do Brasil: o Ministério da Justiça e a política imigratória da Ditadura Vargas, sob a ótica de Fábio Koifman

Luyse Moraes Moura¹

Resenha recebida em 07/09/2014 e aceita em 30/09/2014

O livro *Imigrante Ideal: o Ministério da Justiça e a Entrada de Estrangeiros no Brasil (1941-1945)* é, com ajustes e revisões, a tese de doutorado defendida por Fábio Koifman em 2007 no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (UFRJ). Em seu livro, Koifman ilustra o que se passou no Brasil da ditadura Vargas no tocante à admissão de estrangeiros, e analisa o funcionamento do Serviço de Visto do Ministério da Justiça e Negócios Interiores entre os anos de 1941 e 1945. Esse serviço atuou como porteiro do Brasil. Os porteiros abrem ou fecham os portões, permitindo ou não o acesso a algum lugar. No caso do livro, a metáfora faz referência à maneira pela qual o Estado brasileiro tratou, através desse Serviço, de restringir o acesso de estrangeiros ao nosso país.

A principal documentação utilizada pelo autor foi o acervo do Serviço de Visto do Ministério da Justiça, que hoje está sob a guarda do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Os pareceres e as exposições do Ministério da Justiça, bem como toda a documentação relativa aos estrangeiros – como certidões, certificados, cartas etc. – foram utilizados na elaboração da obra. O objetivo de Koifman não foi realizar um levantamento meramente quantitativo das fontes, mas sim pesquisar e analisar a orientação do Estado em relação ao controle de entrada de estrangeiros, a atuação do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (MJNI), seus funcionários, o pensamento e a prática desses.

Imigrante Ideal é composto por nove capítulos que abordam diferentes temas, como as características do pensamento eugenista no Brasil; as leituras e fontes que influenciaram Francisco Campos na elaboração de uma lei restritiva à imigração; informações biográficas de Ernani Reis e alguns textos publicados por ele – principal agente do Estado Novo, responsável por participar de políticas relacionadas à entrada de estrangeiros no Brasil naquele período –; o Decreto-Lei 3.175 (7/4/1941) que atribuiu ao MJNI a competência de regular a concessão de vistos aos imigrantes para o ingresso no Brasil.

Fábio Koifman observa que, do século XIX até os anos 1930, a imigração era considerada essencial para o Brasil, em virtude da carência de mão de obra e da preocupação dos governos em preencher os espaços vazios do nosso território. Por muitas décadas, o país adotou uma política de completa abertura e incentivo à imigração. A chegada de novos imigrantes, especialmente os de origem europeia, era vista como uma forma de prover o “branqueamento” da população negra e mestiça. Nesse sentido, não havia grandes restrições à chegada de europeus no Brasil. Entretanto, a difusão de um discurso racista – que atribuía o atraso e muitos problemas do país à má formação étnica da população – promoveu uma forte resistência oficial à vinda de imigrantes negros e asiáticos.

Após a Primeira Guerra Mundial, a forma de ver a imigração mudaria. As correntes imigratórias se intensificaram, e multidões trazendo passaportes de refugiados aportaram nos países americanos. Uma onda de xenofobia se disseminou entre os países e “ensejou a

**O PORTEIRO DO BRASIL: O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E A POLÍTICA IMIGRATÓRIA DA
DITADURA VARGAS, SOB A ÓTICA DE FÁBIO KOIFMAN**

LUYSE MORAES MOURA

tendência ao isolamento protecionista da autarquia econômica”^{II}. Após 1917, os estados liberais passaram a priorizar a segurança nacional diante da propagada revolução proletária universal. “Isso, em conjunto, levou a restrições à livre circulação das pessoas, o que tornou inviável a dinâmica das grandes correntes imigratórias para as Américas que caracterizara o século XIX”^{III}

No Brasil, o volume cada vez maior de estrangeiros (imigrantes e refugiados) que chegavam, e a organização da chamada Intentona Comunista de 1935 – que contou com o envolvimento de estrangeiros – motivou Getúlio Vargas a implementar um controle maior sobre a entrada de imigrantes no país.

A constituição de 1934 trouxe as primeiras expressivas restrições à entrada de estrangeiros. No período da implantação do Estado novo, 1937, seja por questões internas ou externas, o assunto passou a ganhar uma dimensão maior. O governo [...] promoveu profundas modificações na vida dos estrangeiros que já viviam no Brasil e nas possibilidades dos que pretendiam imigrar para o país. O Estado Novo tratou de intervir impositivamente, buscando fazer as suas propostas de inserção nacional dos estrangeiros conforme seus projetos nacionalistas, que incluíam uma política imigratória claramente seletiva e restricionista ^{III}

Ao discutir as especificidades das políticas restritivas à imigração no Brasil, Fábio Koifman investiga a recepção e adaptação do ideário eugenista em nosso país. A eugenia é concebida como um conjunto de teorias preocupadas em buscar o aperfeiçoamento físico e mental da espécie e as condições mais propícias à reprodução e ao melhoramento da raça humana^{IV}. Foi originalmente elaborada na Europa, pelo inglês Francis Galton, e teve importantes desdobramentos nos Estados Unidos.

A exposição de Koifman sobre a recepção da eugenia no Brasil mostrou-se pertinente, pois o autor nos adverte que ela guardou características próprias em nosso país. Nesse sentido, Koifman evidencia que no Brasil o pensamento eugenista agregou contribuições da ciência em matéria de higiene, saneamento e esportes, mas também – considerando a composição multiétnica da população e o clima intelectual da época – levou em conta aspirações racistas que visavam uma pretensa “melhoria” eugênica dos brasileiros.

O autor também expõe que os debates a respeito do acesso de estrangeiros ao país foram influenciados pelas políticas eugenistas da época. O discurso eugênico estabelecia uma valoração genérica de qualidade entre diferentes grupos humanos. Sendo assim, certos grupos eram considerados ideais para a formação das futuras gerações de brasileiros, a exemplo dos portugueses e suecos. As leis que restringiam o ingresso de estrangeiros ao Brasil, muitas vezes eram flexibilizadas para favorecer a entrada desses imigrantes “desejáveis”. Os orientais, negros, judeus, e todos os considerados “não brancos”, além dos portadores de deficiências físicas ou mentais e os homens e mulheres fora da idade reprodutiva eram enquadrados no grupo dos “inadequados” ou “indesejáveis” para o Brasil. No caso desses, as leis imigratórias eram aplicadas com rigor e o visto para permanência no país quase nunca lhes era concedido.

Por muito tempo, alguns pesquisadores postularam que a adoção de medidas eugênicas restricionistas no Brasil se deu em razão das influências que os governos fascistas exerceram no país, ou “aos supostos momentos de flerte do Estado Novo com o Eixo”^V. Fábio Koifman contraria esse posicionamento afirmando que, apesar de os idealizadores do Estado Novo terem se inspirado no fascismo em um variado número de políticas e práticas, o modelo eugenista norte-americano exerceu uma maior influência em relação ao controle de entrada de estrangeiros no país.

Ainda nesse contexto, Koifman analisa um relatório preparado por Francisco Campos, enviado a Vargas no intuito de instruí-lo a respeito da elaboração de lei restritiva à imigração.

**O PORTEIRO DO BRASIL: O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E A POLÍTICA IMIGRATÓRIA DA
DITADURA VARGAS, SOB A ÓTICA DE FÁBIO KOIFMAN**

LUYSE MORAES MOURA

No documento, Campos cita uma série de obras e autores norte-americanos que, na época, eram expoentes significativos do pensamento eugenista. O ministro buscou comprovar em seu extenso parecer que a imigração era uma fonte de problemas econômicos e sociais. Campos tentou estabelecer paralelos entre os problemas decorrentes da imigração para os Estados Unidos e os problemas que o Brasil, em sua opinião, enfrentava ou corria o risco de enfrentar nos próximos anos^{VI}.

Grande parte dos conceitos e ideias apresentados por Campos em seu relatório converteu-se em parâmetros e diretrizes que determinaram a política imigratória adotada entre 1941 e 1945. Inspirado pelo pensamento eugenista norte-americano, o Ministro da Justiça elaborou o Decreto-Lei 3.175 (7/4/1941), que conferiu ao MJNI plena competência para tratar do ingresso de estrangeiros no Brasil. A partir desse decreto, desde a concessão do visto aos imigrantes até sua saída do país ou permanência definitiva ficariam sob o controle do Ministério da Justiça.

Koifman analisa as normas do Decreto-Lei 3.175 (7/4/1941) e indica que a sua aplicação pelo Serviço de Visto obedeceu a uma política imigratória seletiva e restritiva que contrastava com o que ocorreu no Brasil antes da década de 1930. O decreto-lei radicalizou o posicionamento do Ministério da Justiça em relação à entrada de estrangeiros. O autor do livro destaca que ideais de antissemitismo e racismo estavam presentes nesse documento. A partir do decreto, o governo Vargas deixou bem claro que a imigração livre não fazia mais parte dos interesses do país e tinha deixado de ser um assunto de natureza econômica para tornar-se uma questão de polícia.

Diante desse cenário, diversos grupos de estrangeiros foram genericamente associados a problemas sociais, e apresentados na mídia como uma ameaça de “desfiguração” e “desnaturamento” do povo brasileiro. As comunidades estrangeiras espalhadas pelo país foram transformadas em potenciais empecilhos para a aplicação de uma política nacionalista, e para o fortalecimento de uma “identidade nacional”^{VII}. Em resumo, os imigrantes passaram a ser vistos apenas como exploradores, concorrentes, e elementos que não agregariam qualquer valor econômico ao Brasil.

O livro de Fábio Koifman permite ao leitor conhecer a implementação de uma série de medidas relacionadas ao controle e à entrada de estrangeiros no Brasil, durante o Estado Novo. A obra torna evidente que a adoção de tais medidas esteve intimamente relacionada ao contexto político internacional da época, à difusão do ideário eugenista no país, às preocupações com a segurança nacional e ao projeto de consolidação de uma “identidade nacional”. Em sua exposição, Koifman também procura compreender de que forma as políticas restricionistas afetaram os estrangeiros e filhos de estrangeiros aqui residentes e os potenciais imigrantes. Nesse sentido, *Imigrante Ideal* revela-se uma obra de grande valor historiográfico para qualquer bibliografia sobre o tema.

**O PORTEIRO DO BRASIL: O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E A POLÍTICA IMIGRATÓRIA DA
DITADURA VARGAS, SOB A ÓTICA DE FÁBIO KOIFMAN**

LUYSE MORAES MOURA

Notas

^I Graduada em História/UFS. Integrante do Grupo de Estudos do Tempo Presente. E-mail: luyse@getempo.org.
Orientador: Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard (DHI/UFS).

^{II} KOIFMAN, Fábio. **Imigrante Ideal: o Ministério da Justiça e a entrada de estrangeiros no Brasil (1941-1945)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012, p.12.

^{III} (KOIFMAN, 2012, p.30)

^{IV} (KOIFMAN, 2012, p.15).

^V (KOIFMAN, 2012, p.84).

^{VI} (KOIFMAN, 2012, p.92).

^{VII} (KOIFMAN, 2012, p.101).

Referência Bibliográfica:

KOIFMAN, Fábio. **Imigrante Ideal: o Ministério da Justiça e a entrada de estrangeiros no Brasil (1941-1945)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.